



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei nº 13.316/2016, de 20 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o quadro-resumo, constante do anexo desta Portaria, demonstrando a ocupação das Funções de Confiança e dos Cargos em Comissão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com dados vigentes em 31 de dezembro de 2020.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)									
NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2020								
	PROVIDOS						VAGOS ⁽⁴⁾		TOTAL
	Servidores da carreira do CNMP ⁽¹⁾		Outros servidores públicos ⁽²⁾		Servidores sem vínculo efetivo ⁽³⁾				
	QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)	QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)
FC-1	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0
FC-2	10	90,91%	1	9,09%	0	0,00%	0	0,00%	11
FC-3	27	75,00%	8	22,22%	0	0,00%	1	2,78%	36
Subtotal FC	37	78,72%	9	19,15%	0	0,00%	1	2,13%	47
CC-1	3	60,00%	2	40,00%	0	0,00%	0	0,00%	5
CC-2	2	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	2
CC-3	26	72,22%	7	19,44%	3	8,33%	0	0,00%	36
CC-4	6	28,57%	4	19,05%	11	52,38%	0	0,00%	21
CC-5	4	44,44%	2	22,22%	3	33,33%	0	0,00%	9
CC-6	1	25,00%	2	50,00%	1	25,00%	0	0,00%	4
CNE-Secretário Geral	0	0,00%	1	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	1
Subtotal CC	42	53,85%	18	23,08%	18	23,08%	0	0,00%	78
TOTAL	79	63,20%	27	21,60%	18	14,40%	1	0,80%	125

(1) Quantitativo de Servidores ocupantes de Função de Confiança ou Cargo em Comissão pertencentes à carreira de Servidores do CNMP.

(2) Quantitativo de Servidores de outros órgãos, de quaisquer esferas de governo ou de qualquer Poder, desde que ocupem cargo efetivo. Devem ser incluídos, nessa coluna, Membros do Ministério Público investidos em Função de Confiança ou Cargo em Comissão.

(3) Quantitativo de Servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública, ocupantes apenas de Cargo em Comissão, inclusive os requisitados de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.

(4) Quantitativo de cargos vagos, já alocados, oriundos de desprovidimentos ou vagas de primeiro provimento ainda não preenchidas. Excluem-se desse quantitativo os cargos autorizados em Lei que necessitam de implemento de condição para criação, tal como autorização orçamentária.